LEI nº 1745, 13 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA LAR SÃO JOSÉ PARA REPASSE DE VALORES REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Casa Lar São José objetivando o repasse de valores referentes as emendas impositivas 2025, no valor de R$ 80.965,44 (oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os direitos e deveres das partes conveniadas são os constantes do termo de convênio em anexo.

Art. 3º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2.064.000.33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 80.965,44
Projeto/atividade 2064- Manutenção de convênios com instituições públicas e privadas, R$ 80.965,44

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento